



APROVADO

81ª Sessão Ordinária - 12/12/2022

ROGERINHO JATOBA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

REQUERIMENTO Nº 12416/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Sr. Geraldo Julio, para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade econômica visando à isenção do IPVA para os veículos automotores comprovadamente de propriedade de pessoa jurídica inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços Jurídicos (CADASTUR), do Ministério do Turismo, desde que atendidas às exigências previstas pela Fazenda do Estado.

Da aprovação e do inteiro teor deste requerimento, dê-se ciência:

- Ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, através do e-mail: governo@governadoria.pe.gov.br;
- Ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Sr. Geraldo Julio, através do e-mail: gabinete@sdec.pe.gov.br.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01º de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999 | E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

Segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)¹, em 2020, a queda abrupta das atividades turísticas provocada pela pandemia da Covid-19 levou o setor a eliminar 469,8 mil vagas formais, um encolhimento equivalente a 12% da força de trabalho. Nos cálculos da entidade, o setor deixou de faturar R\$ 214 bilhões no ano passado. Com isso, as atividades turísticas acumularam, do início da pandemia, em 2020, a dezembro de 2021, uma perda total de R\$ 473,7 bilhões nas receitas².

Com as flexibilizações, a ampliação da imunização através das campanhas de vacinação e a retomada das atividades econômicas, as contratações do setor foram, gradativamente, sendo realizadas e, em agosto deste ano, 86% das vagas eliminadas já foram novamente ocupadas. Os destaques são o segmento de bares e restaurantes, com 295,2 mil novos trabalhadores, e o de serviços de hospedagem, com 71,8 mil contratados.

Nesse sentido, alguns estados no Nordeste, a exemplo de Alagoas, estão adotando políticas de incentivo fiscal visando otimizar o ritmo de contratações e fomentar os atrativos necessários para manter os bons índices do setor para a alta temporada de final de ano, férias do mês de janeiro e o Carnaval. Desde de julho de 2022, em Alagoas, as transportadoras turísticas e as agências de turismo com frota

¹ CNC eleva para 5,8% projeção de crescimento do turismo em 2022. **Portal do Comércio**, 2022. Disponível em: <https://www.portaldocomercio.org.br/noticias/cnc-eleva-para-58-projecao-de-crescimento-do-turismo-em-2022/444361>. Acesso em dezembro de 2022.

² NEDER, Vinicius. Turismo deixou de faturar R\$ 473,7 bi com pandemia, diz CNC. **CNN Brasil**: 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/turismo-deixou-de-faturar-r-4737-bi-com-pandemia-diz-cnc/>. Acesso em dezembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

de veículos possuem isenção no Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA). A medida já beneficiou cerca de 600 empresas do setor.³

Assim sendo, a presente Proposição objetiva garantir a competitividade de Pernambuco e fomentar um ambiente favorável de negócios, por isso incentiva que Estado realize um estudo técnico de viabilidade econômica visando à isenção do IPVA para os veículos automotores comprovadamente de propriedade de pessoa jurídica inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços Jurídicos (CADASTUR), do Ministério do Turismo, desde que sejam atendidas às exigências previstas pela Fazenda Estadual e às formalidades legais.

Nesse sentido, diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

³ ALAGOAS. **Lei nº 8.710, de 13 de julho de 2022**. Altera a Lei Estadual nº 6.555, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/al/lei-ordinaria-n-8710-2022-alagoas-altera-a-lei-estadual-no-6-555-de-30-de-dezembro-de-2004-que-dispoe-sobre-o-tratamento-tributario-relativo-ao-imposto-sobre-a-propriedade-de-veiculos-automotores-ipva-e-da-outras-providencias>. Acesso em dezembro de 2022.

